



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Aracatu

1

Sexta-feira • 7 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 270

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Aracatu publica:

- **Decreto nº. 05, de Janeiro de 2022** - “Dispõe sobre edital de convocação de candidato classificado em concurso público e dá outras providências”

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência

autonomia

Modernidade



Gestor - José Carlos da Silva Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Aracatu - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XSUU95GTOLSAZ55QBSKCUW

Decretos



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58

Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000

Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

DECRETO nº. 05, de janeiro de 2022

“Dispõe sobre edital de convocação de candidato classificado em concurso público e dá outras providências”

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento interno.

CONSIDERANDO a homologação em 05 de agosto de 2021 pelo **Decreto Legislativo nº. 06/2021** do resultado final do Concurso Público **Edital nº. 001/2019**;

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidato aprovado em primeiro lugar para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e devidamente convocado conforme **Decreto Legislativo**;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Aracatu-BA

RESOLVE

Art. 1º. Fica **CONVOCADO** o candidato **NATANAEL DO NASCIMENTO ROLIM** classificado no segundo lugar do Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** em provimento efetivo da **Câmara Municipal de Aracatu**, para comparecer nos átrios da Casa Legislativa a contar da publicação deste Decreto até o dia **23 de janeiro de 2022, no horário das 8h às 12h**, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com o devido reconhecimento de firma.

Art. 2º. O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autênticas em cartório**:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de pessoa física (CPF);
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de votação da eleição de 2020 (última eleição);
5. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
6. Prova de escolaridade exigida pelo cargo – histórico escolar ou diploma;
7. Duas fotografias 3/4;



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

8. Atestado de Antecedentes Criminais;
9. Exame Clínico;
10. Declaração de bens patrimoniais;
11. Certidão de casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, caso tenham;
13. Declaração de que não ocupa cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação constitucional;
14. Carteira de Trabalho com inscrição no PIS/PASEP;
15. Para o cargo de Motorista será necessário a apresentação de exames ortopédicos e oftalmológicos.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Findo o prazo da apresentação de toda a documentação, a Câmara Municipal tem o prazo de até 15 (quinze) para nomear e o convocado deve tomar posse do cargo respectivo pelo prazo improrrogável de igual período.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do Candidato (a).

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Aracatu, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL